Sua Magestade o Imperador Tem determinado, que annualmente se abonem nas Contas dessa Legação quinhentas Lst; a saber, tresentas Lst a titulo de gratificação para despezas de Escriptorio, que se lançarão no Ministerio da Fazenda; e duzentas Lst. a titulo de ajuda de custo para Casas, de que se debitará o Ministerio dos Estrangeiros. O que participo a V. M.ce para sua intelligencia e execução.

D.s g.de a V. M. Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de Dezembro de 1829.

Marquez de Barbacena

P. S. Inclusa achará V. M.ce a copia de hum Officio dighe portador o Ex.mo D. Thomaz Mascarenhas.

Sr. Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos

1ª 1ª